



PROJETO DE LEI Nº 088/14

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado manutenção do Programa IGD - SUAS, com a seguinte classificação:

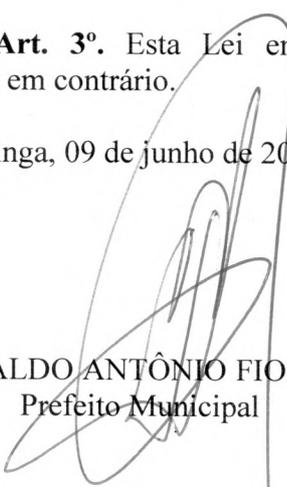
020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
3.3.90.39.00 – 05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
(208) 3.3.90.39.00-05.500.012 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 09 de junho de 2014.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 673/14
Ibitinga, 09 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 88/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil e seiscientos reais), destinado a manutenção do Programa do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social.

Inicialmente destacamos aos Nobres Vereadores que o presente projeto de lei, foi discutido em audiência pública, levado a efeito no dia 02 de junho corrente, e não foi encaminhando antes para deliberação, em razão de ajustes que eram necessários para bem projetar a classificação.

De salientar aos Senhores Vereadores que, na oportunidade da elaboração do Orçamento para 2.014, foi projetado para referida despesa igual quantia, mas com outro campo de aplicação (012), agora para desenvolver aquela atividade, necessária se faz a adequação do orçamento com a conta bancária.

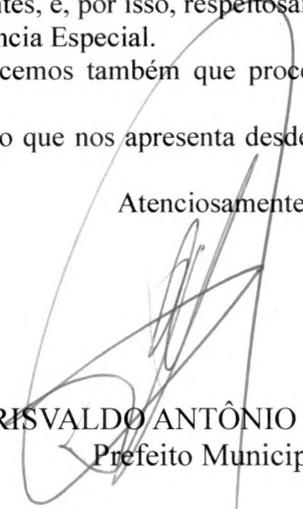
Esse saldo financeiro já se encontra em conta-corrente em favor do Município de Ibitinga, e, diante dessa situação, que pleiteamos a abertura de crédito para colimação do objetivo proposto por aquele convênio.

Como se observa, o Município assume compromissos de desenvolver as ações da Assistência Social de diversos programas, sendo certo que agora o Fundo Nacional de Assistência Social, implantou o SUAS, que será o sistema único da assistência social da esfera federal, englobando os programas existentes, e, por isso, respeitosamente solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado em regime de Urgência Especial.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

